



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Senhora dos Remédios, 18 de junho de 2021.

Ofício nº. 197/2021
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1621/2021.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1621/2021, que *“Ratifica o protocolo de intenções do CODAMMA e contém outras providências”*, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

PROCOLO

Nº 3038 / 2021 HORA 10:07

DATA 22 / 06 / 2021

Ofício 197.2021. Encaminha
MATRICULA: Lei 1621.2021. Executivo
Municipal

ASS. FUNC.: Alípio

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº. 1621/2021

“Ratifica o protocolo de intenções do CODAMMA e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com a autorização disposta na Lei Municipal nº. 1403/2013, fica ratificado o protocolo de intenções do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - CODAMMA, com natureza jurídica de associação pública, na forma da Lei Federal nº. 11.107/2005.

Parágrafo único. O Protocolo de intenções de que trata o *caput* é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica dispensada a ratificação de alterações posteriores efetuadas no protocolo de intenções, desde que devidamente aprovadas pela Assembléia Geral do Consórcio, com a concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

